

PERFIL DO FUNDO

LESTE RIVA EQUITY PREFERENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 31.847.293/0001-70

PERFIL DO FUNDO (maio/2022)

Código de Negociação	LSPA11
Local de Atendimento aos Cotistas	Administrador: BANCO GENIAL S.A., Praia de Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040 - Rio de Janeiro, RJ
Data da Constituição do Fundo	08/10/2018
Quantidade de cotas atuais	404.500
Data do registro na CVM	22/02/2021

Código ISIN	BRLSPACTF005
Jornal para publicações legais	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site do Administrador: https://www.banco-genial.com/
Patrimônio Inicial (R\$)	R\$ 40.450.000,00
Valor inicial da cota	R\$ 100,00
Código CVM	0321016

1.1.1.1.1 Administrador

BANCO GENIAL S.A., Praia de Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040 - Rio de Janeiro, RJ
(11) 3206-8340
middleadm@bancogenial.com

1.1.1.1.2 Diretor Responsável

Rodrigo Godoy
(11) 3206-8340
middleadm@bancogenial.com

1.1.1.1.3 Características do Fundo

Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo respectivo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimento, preponderantemente, por meio de investimentos nos Ativos Imobiliários, visando rentabilizar os investimentos efetuados

pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de distribuições feitas pela SPE emissora dos Ativos Imobiliários que integrarão o patrimônio do Fundo e, (b) aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; ou (c) da posterior alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos Imobiliários que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido pelo Regulamento do Fundo, pela lei e disposições da CVM.

O Fundo deverá investir os recursos obtidos com a emissão das Cotas para constituição do Fundo, deduzidas as despesas do Fundo previstas no Regulamento, objetivando, fundamentalmente, obter rendimentos, ganhos de capital e valorização de suas cotas preponderantemente por meio da aquisição e, eventualmente, posteriores negociações dos Ativos Imobiliários.

1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados

Os rendimentos auferidos pelo Fundo dependerão do resultado obtido em razão de suas atividades. O Fundo distribuirá, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma do Regulamento.

Os rendimentos auferidos no semestre poderão ser distribuídos aos Cotistas, mensalmente, ouvidas as recomendações da Gestora, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia de Geral de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pelo Administrador, com base em recomendação do Gestor. Farão jus aos rendimentos os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao pagamento dos rendimentos pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador.

O Administrador poderá ainda formar uma reserva de contingência para pagamento das despesas e encargos do Fundo, mediante a retenção de até 5% (cinco por cento) dos resultados do Fundo, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano (“Reserva de Contingência”).

A qualquer momento durante a existência do Fundo, o Administrador, após o recebimento de recomendação da Gestora, poderá distribuir o saldo de caixa aos cotistas a título de amortização